

LEI MUNICIPAL Nº. 159/2007.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL NA ÁREA DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar aumento salarial na área do magistério nas classes: I, II, - A, B, C e D conforme o anexo I.

Art. 2º - Fica o salário base do professor Classe: I - A, B, C, e D, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

Parágrafo Único: - A Gratificação por Zona Rural no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica o salário base do professor Classe: II - A, B, C e D, no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);

Parágrafo Único: - A Gratificação por Zona Rural no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 4º Fica fixado em 10% (dez por cento) a referencia classe B-I e B-II;

Art. 5º Fica fixado em 21% (vinte e um por cento) a referencia classe C-I e C-II

Art. 6º Fica fixado em 33% (trinta e três por cento) a referencia classe D-I e D-II

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos Créditos Orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, com a data retroativa a 01 de Junho de 2007, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de Julho de 2007.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL E PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

Classe	S.BASE	G.Z.R	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO.	SALÁRIO Z. URBANA	SALÁRIO Z. RURAL
A-I	800,00	50,00	-	MENOR QUE 04 ANOS 0%	800,00	850,00
B-I	800,00	50,00	80,00	MAIOR OU IGUAL A 04 E MENOR OU IGUAL A 07 ANOS 10%	880,00	930,00
C-I	800,00	50,00	168,00	MAIOR QUE 07 E MENOR OU IGUAL A 11 ANOS 21%	968,00	1.018,00
D-I	800,00	50,00	264,00	MAIOR QUE 11 ANOS OU IGUAL A 15 ANOS 33%	1.064,00	1.114,00

Classe	S.BASE	G.Z.R	REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO.	SALÁRIO Z. URBANA	SALÁRIO Z. RURAL
A-II	950,00	50,00	-	MENOR QUE 04 ANOS 0%	950,00	1.000,00
B-II	950,00	50,00	95,00	MAIOR OU IGUAL A 04 E MENOR OU IGUAL A 07 ANOS 10%	1.045,00	1.095,00
C-II	950,00	50,00	199,00	MAIOR QUE 07 E MENOR OU IGUAL A 11 ANOS 21%	1.149,00	1.199,00
D-II	950,00	50,00	314,00	MAIOR QUE 11 ANOS OU IGUAL A 15 ANOS 33%	1.264,00	1.314,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 30 de Julho de 2007.